



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO nº 389/2024

A Coordenadora do Departamento de Dívida Ativa e Cobrança, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 237, §2º, I e II do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 5.727/2009, consolidada com a Lei Complementar nº 19/2014); decreto 1353 de 22 de maio de 2003, art. 3º, V e IX; e o art. 15 § 1º e § 2º da instrução normativa 01/2019 do Departamento de Dívida Ativa e Cobrança, **NOTIFICA e INTIMA** o contribuinte abaixo citado do julgamento à revelia no bojo do processo administrativo Nº 46169/2024, cujos prazos transcorreram *in albis*.

O autuado deverá procurar a Secretaria da Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias para regularizar o débito sob pena de inscrição em dívida ativa e encaminhamento para procuradoria, que fará a sua cobrança pelas vias judiciais, conforme artigo 254 do CTM.:

Autuado: SIPLO- SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA LOJAS E OFICINAS

CPF/CNPJ: 20.671.023/0001-35

Processo: 46169/2024

Sala do Dep. Dívida Ativa e Cobrança, 25 de junho de 2024

Vanildes Rodrigues Ferreira Sousa
Coordenadora Dep. Dívida Ativa e Cobrança